

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e cinco, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima quarta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que também justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho comunica, aos presentes, que o Senhor Secretário dos Transportes, dando prosseguimento a sua exposição sobre o Projeto do "Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte" iniciada na reunião anterior com a apresentação dos estudos sobre o Lote 1 (Complexo de Rodovias que compõem o Sistema Dom Pedro I) irá, nesta oportunidade, detalhar os principais aspectos que envolvem a execução do Lote 2, compreendido pelo Complexo de Rodovias que formam o Corredor Ayrton Senna - Carvalho Pinto, SP 070. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes informa que o referido Corredor, com extensão total de 127,52 km em pista dupla, é composto de: a) SP-070 entre os quilômetros 11,7 (Marginais do Rio Tietê) e 130,20 (entroncamento com a BR-116); b) a SP-019 entre os quilômetros 0,00 (entroncamento com a SP-070) e 2,40 (entroncamento com a BR-116); c) os acessos SP-035/056 entre os quilômetros 0,00 e 0,88 e d) a SP-179. Acrescenta que os investimentos a serem realizados pelo concessionário deste Corredor somam cerca de R\$ 674 milhões em 25 anos de concessão, contemplando, entre outras obrigações: a) duplicação do trecho do planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099) representando 33% dos gastos totais estimados para essa empreitada; b) execução de obras de melhoramentos; c) implantação de instalações e de equipamentos operacionais; d) realização de obras de recalçamento e manutenção rodoviária; e e) prolongamento da SP 070, até a SP 125. Neste último caso, a sugestão do Senhor Secretário dos Transportes é de aguardar a realização da respectiva audiência pública, para julgar a conveniência e oportunidade de realização dessa obra. Na eventualidade de que tal empreendimento não se viabilize, acredita que os recursos a ela destinados poderão ser direcionados a CPP, onde permanecerão em conta vinculada, para custear posteriormente os investimentos de responsabilidade do Estado, nos Lote 3 (Rodovia dos Tamoios, trecho da Serra e Lote 4 (Porto de São Sebastião). Finalizada a apresentação e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o Conselho Diretor do PED aprova, por unanimidade, os estudos expostos pelo Senhor Secretário dos Transportes e decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que sejam iniciados os procedimentos licitatórios, com a realização das audiências públicas, relativos aos Lotes 1 (Complexo de Rodovias que compõem o Corredor da Rodovia Dom Pedro I - SP-065, detalhado na Ata da 173ª reunião do PED, de 12/07/05) e Lote 2 (Complexo de Rodovias que formam o Corredor Ayrton Senna - Carvalho Pinto, SP 070, acima descrito), do Projeto do "Corredor de Exportação Campinas-Vale do Paraíba". Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO  
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA  
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR  
Dr. FÁBIO LEPIQUE  
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. DARIO RAIS LOPES  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR  
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA  
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
Dra. MÔNICA LANDI  
**Ata da Centésima Septuagésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**  
**Despacho do Governador**  
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 174ª Reunião.  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Governador do Estado  
**Ata da Centésima Septuagésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual**

#### de Desestatização - PED, Instituído por força da Lei Estadual 9.361-96

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e cinco, às dezessete horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual 9.361/96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, e como membros presentes, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. O Senhor Vice Presidente do Conselho, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, Secretário de Economia e Planejamento, justificou a ausência, por encontrar-se em compromisso oficial na Assembleia Legislativa do Estado. Como convidados a reunião contou, também, com os Senhores, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, Diretor-Presidente do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como os representantes do Consórcio, responsável pelo Contrato DICES.3 N.º 6661/05, do Processo DFI 2005/0004, formado pelas seguintes instituições financeiras: UBS Investment Bank (Coordenador Global), que juntamente com o Morgan Stanley, atuará como Bookrunner; e ABN - Amro Bank, Banco Fator, e Deutsche Bank, como Co-managers. Procedendo à abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda para que apresente os principais aspectos que envolvem a operação de Oferta Inicial de Ações do Capital do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, nos termos da Lei N.º 10.853, de 16/07/2001. Em seu pronunciamento, o Senhor Secretário da Fazenda comunica que a apresentação de hoje, focada na Estrutura dessa Oferta, detalhará as etapas que antecedem os procedimentos relativos à definição da faixa de preço das ações ofertadas nessa operação, o chamado pre-marketing, além das questões pertinentes à oferta de ações aos empregados e aposentados do Banco. Na sequência, a pedido do Senhor Secretário da Fazenda o representante do Coordenador Global apresenta os pontos centrais relacionados à Estrutura da Oferta Pública Inicial de ações no Brasil e no exterior. Neste último caso, esclarece que a participação dos investidores estrangeiros dar-se-á via REG S (regulamentação da SEC - Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América - que permite a oferta e comercialização de títulos no mercado americano, emitidos por empresas não americanas ou por investidores não domiciliados nos EUA) e 144A (regulamentação da SEC que permite a comercialização de títulos a compradores institucionais qualificados "QIBs" residentes nos EUA). Acrescenta que os estudos técnicos, em desenvolvimento há quatro meses, prevêem a oferta secundária, de 26.758.934 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro) de ações ordinárias, representando 25% do capital total do BNC, de propriedade do Estado de São Paulo, excluindo a opção de ações adicionais (greenshoe). Essa opção, continua o representante do Coordenador Global, acresce a Oferta Base em 15%, correspondente a 4.013.840 (quatro milhões, treze mil, oitocentos e quarenta) de ações ordinárias, a ser efetivada em até 30 dias após a Oferta. Informa, ainda, que está sendo prevista a alocação prioritária de 10% da Oferta para Investidores de Varejo e o lock up de 180 dias (período após a colocação primária das ações, durante o qual os controladores originais não podem vender suas ações) para o acionista vendedor, BNC, empregados e aposentados do Banco. Acredita que a ocasião seja oportuna para a entrada do BNC no Segmento do Novo Mercado da BOVESPA, assunto já discutido em reuniões anteriores deste Conselho Diretor. Lembra que, esta decisão significa a adesão do Banco a um conjunto de regras societárias, genericamente chamadas de "Boas Práticas de Governança Corporativa", mais rígidas do que as presentes na Legislação Brasileira, conferindo assim maior transparência e controle à atuação do BNC. Observa, ainda, que essa adesão significa um atrativo a mais para os potenciais investidores, conforme demonstram as análises de mercado na avaliação de outras empresas, e, além disso, por se tratar do primeiro banco estatal a entrar nesse Segmento de Listagem. Quanto à questão da precificação da oferta, prossegue, está sendo prevista para ocorrer em final de outubro, lembrando que será utilizado o Bookbuilding, para a determinação do preço das ações, metodologia já usada na oferta pública de ações da SABESP. Descreve as etapas já cumpridas, passando, a seguir, a detalhar os passos que antecedem a apresentação ao Conselho Diretor do PED, da faixa indicativa de preço particularmente no que se refere aos trabalhos de preparação do Research e do Pre-Marketing, Estabelecida no PED a faixa de preço preliminar e providenciada a Impressão do Prospecto com os dados pertinentes à operação, comunica que serão tomadas as providências para a realização do Roadshow e do Bookbuilding, processo mundialmente adotado para precificação e alocação de

ofertas públicas, que otimiza a demanda e melhora a qualidade dos investidores. Quanto ao exercício do Greenshoe, o representante do Coordenador Global esclarece aos Senhores Conselheiros, que o objetivo deste procedimento é o de promover a estabilização da demanda, sendo uma prática usual de mercado, ao permitir que o preço não caia abaixo do previsto, evitando-se, assim, a volatilidade em períodos de acomodação de preços. Exemplifica o funcionamento do greenshoe, através da apresentação de dois cenários, assim explicitados: Cenário 1) acontece quando as ações sofrem apreciação após a precificação, ficando acima do preço de emissão; e Cenário 2) ocorre quando as ações se depreciam após a precificação levando o coordenador a recomprar as ações no mercado, dando suporte ao aftermarket. Descrevendo a Estrutura da Oferta de Varejo observa que: a) será objeto de alocação prioritária 10% do total da Oferta, excluindo a opção de ações adicionais, com flexibilidade para aumento desse percentual, caso haja demanda adicional por parte dos investidores de varejo; b) o intervalo de ordens de compra será de no mínimo R\$ 2.000,00 e, no máximo, de R\$ 300.000,00; c) o período de reserva observará as seguintes condições: i) não haverá exigência de depósito no momento das ordens de compra das ações; ii) o investidor poderá determinar o preço máximo a ser feito em sua ordem de compra; e iii) o investidor poderá cancelar sua ordem de compra, em até cinco dias úteis após a disponibilização do Prospecto Definitivo, caso haja mudanças materiais entre o Prospecto Preliminar e o Definitivo; e d) haverá alocação igualitária e sucessiva, através de rateio, tendo como base o limite inferior de R\$ 2.000,00, no caso de haver demanda do público de varejo superior às ações disponíveis. No que se refere à Estrutura da Oferta aos Empregados e Aposentados do BNC, os seguintes pontos são apresentados para análise dos Senhores Conselheiros: a) a oferta aos empregados e aposentados compõe o total da oferta de varejo, e as ordens de compra de ações dos empregados e aposentados do BNC serão prioritárias às ordens dos demais investidores não institucionais; b) considerando 5% da oferta, já incluída a opção de ações adicionais (greenshoe), serão ofertadas 1.538.639 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove) de ações aos funcionários, e, considerando-se o total de empregados e aposentados como potenciais investidores (19.277, em julho de 2005), ficará garantida, a cada um que aderir à oferta, a alocação mínima de 80 (oitenta) ações; c) todos os empregados e aposentados, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau serão considerados como pessoas vinculadas ao IPO (Initial Public Offering, ou Oferta Pública Inicial, que representa a primeira oferta de ações de uma empresa, quando ela abre seu capital e passa a vender ações na bolsa de valores) e deverão realizar suas ordens de compra, obrigatoriamente, até sete dias antes da precificação das ações; d) haverá período de lock-up de 180 dias para as compras efetuadas por empregados e aposentados da Nossa Caixa, independente da opção de pagamento; e) será oferecido desconto de 15% sobre o preço das ações para pagamento à vista, lembrando que o BNC está estudando alternativas de financiamento para aquisição das ações pelos seus empregados e aposentados; e f) caso a demanda supere o percentual de 5%, as ações serão distribuídas de forma igualitária e sucessiva, através de rateio, tendo como base para o limite inferior o valor correspondente a 80 ações. Na oportunidade, anunciada a presença do Senhor Governador, o Senhor Secretário da Fazenda faz um breve relato da exposição, sintetizando os pontos centrais que deverão orientar o processo de Oferta Pública Inicial das ações do BNC no Brasil e no exterior. A seguir, o representante do Coordenador Global da operação, procura demonstrar, através de quadros ilustrativos, a performance de empresas e instituições financeiras no Brasil, que obtiveram sucesso em recentes lançamentos com características semelhantes ao agora proposto. Após amplo debate e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos pelos Senhores Conselheiros, o Conselho Diretor do PED decide recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado: a) a entrada do Banco Nossa Caixa S/A no Segmento do Novo Mercado da Bovespa, contanto com o Senhor Secretário da Fazenda, como representante do Estado de São Paulo, na assinatura do Contrato de Adesão; e b) a Estrutura Geral da Oferta Inicial de Ações do Banco Nossa Caixa S/A no Brasil e no exterior, nos moldes aqui apresentados, com destaque para as condições de venda aos empregados e aposentados do Banco Nossa Caixa S/A incluindo o desconto de 15%, sobre o preço das ações para pagamento à vista. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA  
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR  
Dr. FÁBIO LEPIQUE  
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR  
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA  
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
**Ata da Centésima Septuagésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, Instituído por força da Lei Estadual 9.361-96**  
**Despacho do Governador**  
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 175ª Reunião.  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Governador do Estado  
**Ata da Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às quinze horas, foi realizada a oitava reunião extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96 tendo, como Presidente, Dr. CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador do Estado e, como membros presentes, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. O Senhor Vice Presidente do Conselho, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, Secretário de Economia e Planejamento, justificou a ausência, por encontrar-se em compromisso oficial previamente agendado. Como convidados, a reunião contou, também, com os Senhores, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, Diretor-Presidente do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como os representantes do Consórcio, responsável pelo Contrato DICES.3 N.º 6661/05, do Processo DFI 2005/0004, formado pelas seguintes instituições financeiras: UBS Investment Bank (Coordenador Global), que juntamente com o Morgan Stanley, atuará como Bookrunner. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho lembra que a presente reunião tem o propósito de estabelecer a faixa indicativa de preço, relativa à Oferta Inicial de Ações do Capital do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, que deverá constar do Prospecto, em atendimento à legislação específica do mercado de capitais, nos termos estabelecidos na 175ª reunião deste Conselho Diretor, realizada em 22 de setembro passado. Na sequência, a palavra é passada aos representantes do Coordenador Global, para que apresentem o resultado dos estudos técnicos direcionados ao estabelecimento da faixa indicativa de preço de venda das ações do BNC - Banco Nossa Caixa S/A., para análise e deliberação dos Senhores Conselheiros. Esclarecem que esta etapa equivale ao processo de estimativa preliminar do preço pretendido pelo Estado (acionista vendedor), no âmbito do IPO (Initial Public Offering, ou Oferta Pública Inicial). Isso, acrescentam, é de fundamental importância para orientar os investidores na apresentação de ordens de compra das ações ofertadas, sendo que o preço final da venda será formado pelo processo de Bookbuilding, e submetido à aprovação do Estado. Dando prosseguimento à exposição, mostram, através da performance do mercado de ações no Brasil, em especial dos níveis históricos de negociação das instituições financeiras, que as condições atuais do mercado são extremamente propícias para a realização dessa operação com sucesso. A seguir, apresentam os procedimentos normalmente utilizados na determinação da faixa indicativa de preço para ofertas no mercado de capitais: a) Patrimônio Líquido a Valor de Mercado (Net Asset Value); b) Análise do Fluxo de Dividendos; e c) Múltiplos de Empresas Comparáveis. Este último, prosseguem, será adotado como balizador da avaliação, utilizando-se, como elementos de comparação, instituições financeiras brasileiras, consideradas compatíveis com o BNC. Observam, ainda, que, dado o seu tamanho, rentabilidade e nível de negociação no mercado, o Unibanco está sendo considerado pelos investidores como a principal referência para a fixação da faixa indicativa de preço. Na sequência, destacam que, além das características do ativo, os fatores de mercado como liquidez, conhecimento pelo investidor, nível relativo de avaliação e desconto de IPO, terão influência determinante na precificação. Neste particular, os representantes do Coordenador Global acreditam que os investidores esperam um desconto sobre o valor da empresa, como atrativo para participarem da oferta. Dessa forma, avaliam que o preço das ações objeto do IPO precisa preservar, de um lado, os interesses dos acionistas vendedores e, de outro, oferecer, ao mesmo tempo um incentivo econômico para atrair os investidores, pois, a correta precificação é essencial para assegurar uma performance positiva no after-market. Assinalam, também, que a prática de mercado considera, usualmente, que a faixa indicativa de preço deva ter uma amplitude de, aproximadamente, 20% a 25%. Para ilustrar, valem-se de ofertas recentes no Brasil, em que a média da faixa indicativa de preço em IPOs foi de 22%, e o desconto médio de 38%, em relação ao preço calculado por analistas de mercado, para negociação posterior em Bolsa de Valores. Para a avaliação do BNC, informam que, adicionalmente à metodologia dos Múltiplos de Mercado, o Consórcio aplicou a metodologia de Fluxo de Dividendos Descontados, para validação da faixa indicativa de preço, obtendo um resultado muito próximo. Dessa forma, concluindo, os representantes do Consórcio sugerem que a faixa indicativa de preço deva situar-se entre R\$ 25,00 e R\$ 31,00 por ação. Finalizada a exposição, o Senhor Secretário da Fazenda acredita que o limite inferior da faixa poderia ser de R\$ 26,00, mantendo-se o superior em R\$ 31,00 por ação, reduzindo-se, assim, a amplitude da faixa indicativa, e sinalizando aos investidores, com maior precisão, o intervalo dentro do qual o preço vai se formar, posição esta recomendada pelo Conselho de Administração do BNC. Feitas as explicações adicionais requeridas, o Conselho Diretor do PED, entendendo serem os valores, sugeridos pelo Senhor Secretário da Fazenda, compatíveis com as expectativas reveladas nos estudos elaborados pelo Consórcio, responsável pela operação,

decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a aceitação da faixa indicativa de preço entre R\$ 26,00 e R\$ 31,00 por ação, que deverá constar do Prospecto de Venda, sem prejuízo da aplicação do processo de Bookbuilding. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS

Dr. ARNALDO MADEIRA

Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Dra. MÔNICA LANDI

**Ata da Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador**

**Aprovo** a recomendação proposta pelo Conselho Diretor do PED em sua 8ª Reunião Extraordinária.

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

## Casa Civil

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Extratos de Contrato**

OES nº 0255/05-5 - Processo n.º 255/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Mary Chekmenian - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1384 - Data da assinatura: 14/10/05 - Vigência: 17/10 a 18/10/05 - Valor total: R\$ 729,60 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 01004/05-1 - Processo n.º 1004/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Cláudio Hayashi - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1383 - Data da assinatura: 14/10/05 - Vigência: 14/10 a 30/11/05 - Valor total: R\$ 1.021,44 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0776/05-2 - Processo n.º 776/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sílvia Aparecida dos Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1383 - Data da assinatura: 18/10/05 - Vigência: 20/10 a 30/10/05 - Valor total: R\$ 510,72 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0966/05 - Processo n.º 966/05 - Parecer AJ nº 492/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Maria Cecília Araújo da Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1402 - Data da assinatura: 18/10/05 - Vigência: 30 dias - Valor total: R\$ 1.080,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0925/05 - Processo n.º 925/05 - Parecer AJ nº 468/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Aléxis Vargas Advogados Associados - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1419 - Data da assinatura: 07/10/05 - Vigência: 90 dias - Valor total: R\$ 24.300,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

## Economia e Planejamento

### AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

**Comunicado**

Arranjo Institucional da Região Metropolitana da Baixada Santista

Comissão Gestora do Planteq

A Coordenação Técnica do Plano Territorial de Qualificação - PlanteQ, convoca os Presidentes e referidos membros titulares e suplentes das Com-Emprego da Região Metropolitana da Baixada Santista, para reunião no dia 21/10/2005, às 14:00h, no auditório da Associação Comercial de Santos, sito rua Riachuelo, 14 - 1ºandar - Centro - Santos.

Na oportunidade estaremos discutindo a seguinte pauta:
Item I - Aprovação do Termo Aditivo do PlanteQ/2005;
Item II - Assuntos gerais.

A participação desta Com-Emprego será de extrema importância para efetivação das nossas ações.

## Justiça e Defesa da Cidadania

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 19-10-2005**

Pr.SJDC-269.808/2005 - Salvatore Carrozzo - Denúncia de discriminação nos termos da Lei 10.948/2001. “A vista do que consta dos autos, determino a imediata instauração do competente Processo Administrativo, por infringência ao disposto na Lei 10.948 de 05 de novembro de 2001, observando-se o procedimento da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.”

### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

**Despacho do Superintendente, de 20-10-2005**

Expediente: Processo nº 136/2005 - Assunto: Aquisição de sensor de pressão-Eco tronik do filtro de purificador de água da marca Elga, a fim de atende as necessidades da Autarquia - A vista dos elementos dos autos e do Parecer nº 69/2005-PJ/IMESC, declaro a inexistibilidade da licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor da Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, para a aquisição de sensor de pressão-Eco tronik do filtro de purificador de água da marca Elga, no valor de R\$ 1.794,53 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria IPEM-SP - 146, de 20-10-2005**

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, resolve:

Artigo 1º - Criar uma Comissão de Licitação incumbida de exercer as atribuições do disposto na Lei Estadual nº 6.544/89 e, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, encarregando-se do processamento e julgamento das diversas modalidades de licitação realizadas pelo IPEM-SP.

Artigo 2º - Designar os servidores Milton Estrada - RG nº 7.718.439 - Assistente Técnico - Ref. 06 - Confiança, como Presidente, Rosana Moreno Pires - RG nº 20.741.275-3 - Assistente Técnico - Ref. 06 - Confiança, como Membro e Presidente Substituto, Evandro Ribeiro Da Silva - RG nº 21.617.681-5 - Supervisor de Serviço - Ref. 07 - Confiança, Sueli Kiyomi Agena - RG nº 25.317.268-8 - Supervisora de Serviço - Ref. 07 - Confiança e Cristina Maria De Oliveira - RG nº 19.128.381 - Supervisora de Serviço - Ref. 07 - Confiança, como membros da comissão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Replicado por ter saído com incorreções.)

**Despacho do Superintendente**

**Convertendo** a apreensão cautelar em definitiva da mercadoria do processo abaixo relacionado, em 13-10-2005:

Proc. nºs Interessado Auto nºs
20.268/2005 Café Bom Dia Ltda 010374

### FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

**Despacho da Presidente, de 18-10-2005**

Processo FB 1657/02 - Revogando o Convite nº 033/02, cujo objeto é a reforma no prédio da Unidade Educacional de Araçatuba da Febem-SP, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

**Despacho da Chefe de Gabinete, de 11-10-2005**

Relativo ao Processo FB 2210/2004 - Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 799/2005, que Acolho por seus próprios fundamentos, indefiro a defesa prévia apresentada pela empresa Security Vigilância e Segurança Ltda., e Aplico a penalidade de multa por ter ocorrido inexecução parcial do ajuste, conforme previsto na Cláusula Quinze - Das Sanções Administrativas, itens 15.1. e 15.2., subitens 15.1.2. e 15.2.3., do Termo de Contrato nº 89/01, processo FB nº 2395/00, c.c. o art. 87, II, da Lei Federal 8.666/93, no valor de R\$ 1.221,96 (hum mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), por ter a empresa infringido o subitem 3.11. e 3.14. do Anexo I - Especificações Técnicas, parte integrante do contrato supracitado.

**Extrato de Contrato**

FB Nº2058/2005 - Contratante : Febem - Termo de Contrato Nº217/2005-DS - Contratada: Scopus Construtora e Incorporadora Ltda - Objeto: Contrato visando a execução de obras de construção de 02 (duas) Unidades de Internação da Febem-Sp, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra. - Vigência: A partir da ordem de início e término na data da formalização do termo de encerramento das obrigações contratuais. - Valor Total do Contrato: R\$4.747.423,02 - Classificação dos Recursos: 449051/1033/0000 - Data da Assinatura: 10/10/2005

## Assistência e Desenvolvimento Social

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Despachos da Secretária**

**De 5-10-2005**

Processo: Drads/Marília Nº 214/98 - Volumes I e II - Interessado: Prefeitura Municipal de Echaporã - Assunto: Solicita Convênio Inicial para Construção de Núcleo de Promoção Social: Diante dos elementos constantes dos autos, em especial o Parecer CJ/SEADS nº 281/2005, que acolho, conheço por tempestivo, o pedido de reconsideração formulado pela Prefeitura Municipal de Echaporã, acerca da decisão que denunciou o convênio celebrado no Processo DRADS-Marília nº 214/98, entre o Estado de São Paulo, representado por esta Pasta e o Município supracitado, mas quanto ao mérito, negou-lhe provimento, indeferindo-o por falta de amparo legal, vez que as alegações da requerente não se constituem em argumento novo apto a ensejar a eventual procedência do pedido formulado.

**De 17-10-2005**

Processo: Seads-295/02 Vols. I ao V + SEADS 121/02 + SM-1394/92 Vols. I ao III + SCFBES-422/93 - Interessado: Control - Segurança e Vigilância S/C Ltda - Assunto: Ação Ordinária - Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o relatório CSE/SEADS nº 013/2005 apresentado pela Comissão Sindicante e o Parecer CJ nº 262/05, que adoto como razão de decidir, Declaro, nos termos do artigo 261, inciso II, parágrafo primeiro da Lei Estadual nº 10.261/68, com alteração introduzida pela Lei Complementar nº 942/2003, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar para Celso Peres Junior, RG 16.734.900/SP

### COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAPITAL

**Extrato de Contrato**

Processo Drads/Capital nº035/2005 - Contrato nº 003/2005 - Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital. - Contratado(A): Elevadores Orion Ltda. - Cnpj.: 05.823.840/0001-78 - Objeto: Prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores da marca Otis para o prédio onde está instalada a Drads/Capital, sito à Rua Guaianazes nº 1385 - Campos Eliseos - São Paulo - SP. - Valor: R\$ 8.800,00 - Prazo: 12 meses - Data: 19/10/2005

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO NORTE - GUARULHOS

**Extrato de Convênio**

Processo nº 01B/2005 - Conveniente: SEADS - Conveniada Prefeitura Municipal de Guarulhos - Município: Guarulhos - Programa: Processo de Revisão do Benefício de Prestação Continuada - Objeto: Rescisão do Convênio Celebrado entre o Estado de São Paulo, através da SEADS e o município de Guarulhos, objetivando a execução das atividades afetas ao Processo de Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa, a partir de 01/09/05, dando quitação às obrigações assumidas até a data da rescisão. - Data da assinatura: 31/agosto/2005.

## Emprego e Relações do Trabalho

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 20-10-2005**

Proc. SERT/Sine 0567/2 005 - Interessado: Centro Regional de Araçatuba/Pat Birigui - Assunto: Proposta de Locação de imóvel - Diante dos elementos que instruem o presente feito e nos termos do artigo art. 26, da Lei Federal n.º 8. 666/93, e posteriores alterações, Ratifico a dispensa de licitação reconhecida pelo Chefe de Gabinete, para o imóvel situado à Rua Bandeirantes, nº 143 - Birigui-SP

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTRO DE FINANÇAS**

**Comunicado**

PDs a serem pagas

Data: 20/10/2005

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93, justificamos a necessidade para pagamento e para a exclusão da Ordem Cronológica com Curso/Convênio/Frente de Trabalho, Utilidade Pública.

<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NUMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230101	2005PD00689	69.120,00
230101	2005PD00690	51.840,00
	<b>TOTAL</b>	<b>120.960,00</b>

<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NUMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230102	2005PD00614	20,96
230102	2005PD00615	197,13
230102	2005PD00632	57,30
230102	2005PD00635	139,28
	<b>TOTAL</b>	<b>414,67</b>

<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NUMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230104	2005PD00185	579,83
	<b>TOTAL</b>	<b>579,83</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>121.954,50</b>

## Segurança Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Convênio**

Convênio GSSP/ATP - 235/05. Processo GS-1563/05. Partes Convenientes - o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Ipuã. Objeto - Nos termos da Lei Municipal 2.365, de 22-11-2000, o município delega ao Estado o exercício das atribuições constantes do artigo 24, incisos II, III, VI, VII, VIII, IX, XII, XVI, XVII, XVIII e XXI, da Lei 9.503/97, “Código de Trânsito Brasileiro”. Vigência - 05 anos. Data da assinatura - 09.08.05.

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

**CADEIA PÚBLICA 4**

**Comunicado**

Termo de Rescisão Contratual - Contrato 001/03 - Processo 016/03 - GS: 22.227/03. Parecer Jurídico 2405/05, Contratada: Nicolas Barreira Gonzalez - CNPJ 56.599.749/0001-51. Objeto da Rescisão: Fornecedor de Alimentação a Presos da Cadeia Pública 4., que rescinde o contrato administrativo por termo amigável, ficando rescindido em 18/10/2005, em observação ao Art. 65-II, inciso I alínea d parágrafo 2º da L.F. 8.666/93, e nos termos do disposto Art. 78, XVII., Art. 79 - II da L.F. 8666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com Art. 77 - II da Lei Est. 6544/89, e demais legislações aplicáveis à espécies. Data da Assinatura: 17/10/2005.

**Extrato de Contrato**

Processo 016/2005 - GS: 12.575/05. Contrato 001/2005. Contratante: Cadeia Pública 4. Contratada: Nicolas Barreira Gonzalez - CNPJ 56.599.749/0001-51. Objeto: Serviços Nutrição e Alimentação a presos na forma transportada em recipientes descartáveis. Valor Contratado: R\$ 5.021.500,00. Vigência: 15 meses - a partir de 19/10/2005. Classificação Recursos: PTRES-180207; PT-064.211.801.4989.0000; Elemento- 339039-72; UGE-180150. Dispositivo Amparados: L.E. 6.544/89; L.F. 8.666/93 e suas atualizações posteriores; e demais legislações aplicadas à espécie. Data Assinatura: 19/10/2005.

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

**DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Extrato de Contrato**

Processo nº 073/2003 - DSPSBC, Contrato nº 05/2004 - DSPCBC. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo. Contratada: Real Serviços Técnicos e Vigilância Ltda. Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Delegacia Seccional e em suas Unidades Subordinadas. Clausulas Retificadas: Cláusula Quinta - "Do Valor do Contrato e dos Recursos". Valor do contrato: R\$ 356.514,37 (todo o período de vigência). Vigência: 30 meses. Data da assinatura do contrato: 16 de abril de 2004. Data da assinatura do termo de reti-ratificação: 20-10-2005.

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - INTERIOR

**DEINTER 4 - BAURU**

**Delegacia Seccional de Polícia de Lins**
**Portaria DSPL - 18, de 20-10-2005**

*Altera a Portaria da Delegacia Seccional de Polícia de Lins nº 001/2005, de 04/01/2005 em Seu Parágrafo Único do Artigo 4º, Que Institui a Supervisão das Atividades de Controle Interno da Gestão Financeira e Orçamentária no Âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Lins/Sp*

O Delegado Seccional de Polícia, considerando os imperativos inscritos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo:

Considerando a legislação e demais posturas que regulamentam a atividade financeira e orçamentária dos órgãos da administração direta e,

Considerando a necessidade de manter rigoroso controle sobre tal atividade e aprimorar os instrumentos de gestão administrativa, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída atividade de Supervisão de Controle Interno de Gestão Financeira e Orçamentária no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia Lins/SP;

Artigo 2º - As atividades de supervisão não se confundem com aquelas decorrentes do controle interno a que a legislação e os regulamentos referem ao Serviço de Administração e seus Serviços de Finanças e de Pessoal;

§ 1º - Fica designado, por decorrência legal e regulamentar, o ocupante da titularidade do Serviço de Administração, sendo substituído pelo responsável pela Seção de Finanças.

Artigo 3º - Deverá ser designado um Delegado de Polícia que atue junto à UGE respectiva para os fins deste ato;

§ Único - São atribuições do Delegado de Polícia Supervisor:

I - Verificar e fiscalizar o bom andamento dos serviços nos termos da legislação e regulamentos pertinentes;

II - Orientar a atuação dos Serviços e Seção de Administração;

III - Informar ordinariamente ao Ordenador de Despesa sobre as atividades desenvolvidas;

IV - Comunicar ao Ordenador de Despesa situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso e,

V - Estabelecer formas de controle e avaliação dos serviços.

Artigo 4º - A Delegacia Seccional de Polícia de Lins/SP contará com um Delegado de Polícia especialmente designado para dar cumprimento ao disposto neste ato.

§ Único - para fins deste artigo ficam designados os Drs Marcos de Azevedo Leiva e Orildo Nogueira para as substituições regulamentares.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Delegacia Seccional de Polícia de Ourinhos**

**Comunicado**

A Comissão de Licitação da Delegacia Seccional de Polícia de Ourinhos, responsável pela Tomada de Preços nº 01/2005, que trata da contratação de Empresa para reforma do prédio do 1º Distrito Policial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, vinculado à esta Delegacia Seccional, comunica que, de acordo com a legislação pertinente, encaminhou, por fax, cópia do recurso apresentado pela Construtora Aquarius Ourinhos Ltda aos demais interessados habilitados para querendo impugná-lo, o fazerem dentro do prazo de 05 dias úteis que passou a ser contado de 20/10/2005.

**DEINTER 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto**

**Extratos de Contratos**

Processo DSP 8 nº 258/2003 - G.S. 14.384/2003. Contrato 006/2003 - UGE 180308. Contratante (locatária): Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto. Contratados (locadores): Nelson Martins Vieira e Aparecida Donizete Gonçalves Vieira. Objeto: Prorrogação contratual da locação do imóvel situado à Avenida Rui Barbosa, 493 - Centro, em José Bonifácio/SP, onde encontra-se instalada a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de José Bonifácio/SP, tendo em vista a renegociação em 19.10.2005, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 600,00. Vigência: 25/09/2005 a 24/09/2006. Valor total: R\$ 7.200,00. Classificação dos recursos: Programa de Trabalho (06.122.1801.4180-0000) Subelemento Econômico (33.90.36.91) aluguéis de imóveis, da Unidade Gestora (180308). Data da assinatura: 19.10.2005.

Processo DSP 8- 148/01 (precedido pelo Processo DRP 8 160/95 - G.S. 4223/95). Contrato 03/1995 - UGE 180308. Contratante(locatária): Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto. Contratados(locadores): João Octavio de Biasi Pirozzi e Izabel Cristina Ferreira Fontes Pirozzi. Objeto: Prorrogação contratual da locação do imóvel sito à Rua XV de novembro, 3031 - Centro, em São José do Rio Preto/SP, onde encontra-se instalado o Primeiro Distrito Policial de São José do Rio Preto/SP, tendo em vista a renegociação em 19.10.2005, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 2.900,00. Vigência: 03.8.2005 a 02.08.2006. Valor total: 34.800,00. Classificação dos recursos: Programa de Trabalho (06122180141800000) Subelemento Econômico (33.90.36.) aluguéis de imóveis, da Unidade Gestora (180308). Data da assinatura: 19.10.2005

**DEINTER 8 - PRESIDENTE PRUDENTE**

**Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau**

**Comunicado**

Considerando cumpridos os preceitos legais e regulamentares que disciplina o assunto, homologo a escolha e adjudico seu objeto, às empresas nos itens em que sagraram-se vencedoras, para que surtam seus efeitos legais, face aos termos do inciso VI do art.43 da Lei Federal 8666/93 e suas atualizações.

Item 001 - Bearmach Brasil Ltda - R\$ 44,50
Item 002 - Bearmach Brasil Ltda - R\$ 142,32
Item 003 - Portinari Peças e Serviços Ltda EPP - R\$ 157,00
Item 004 - Bearmach Brasil Ltda - R\$ 122,76
Item 005 - Bearmach Brasil Ltda - R\$ 110,00
Item 006 - Calpac Ltda - R\$ 1.718,00
Item 007 - Land Center Comercial Ltda ME - R\$ 652,00
Item 008 - Land Center Comercial Ltda ME - R\$ 285,00
Item 009 - Bearmach Brasil Ltda - R\$ 294,52
Item 010 - Calpac Ltda - R\$ 1.123,00
Item 011 - Kipeças de Marília Ltda - R\$ 1.500,00
Item 012 - Bearmach Brasil Ltda - R\$ 262,50
Item 013 - Bearmach Brasil Ltda - R\$ 33,66
Item 014 - Bearmach Brasil Ltda - R\$ 31,18
Item 015 - Bearmach Brasil Ltda - R\$ 63,53